

# DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XXX - 8ª Legislatura

DCL Nº 133

Brasília, quinta-feira, 17 de junho de 2021

## Sumário

### Seção 1

Decretos Legislativos .....	3
Redações Finais .....	4
Prazos para Emendas .....	11
Resultado de Pautas .....	20
Designação de Relatorias .....	25
Atas - Comissões.....	26

### Seção 2

Atos .....	29
Portarias.....	51
Despachos.....	53
Avisos - Licitações .....	53
Extratos - Contratos .....	53
Extratos - FASCAL .....	54



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL

### Mesa Diretora

**Presidente:** Deputado Rafael Prudente

**Vice-Presidente:** Deputado Delmasso

**Primeiro Secretário:** Deputado Iolando Almeida - Suplente: Deputado Jorge Vianna

**Segundo Secretário:** Deputado Robério Negreiros - Suplente: Deputado Agaciel Maia

**Terceiro Secretário:** Deputado Reginaldo Sardinha - Suplente: Deputado Hermeto

**Corregedor:** Deputado Hermeto

**Ouvidor:** Deputado Fernando Fernandes

**Procuradora Especial da Mulher:** Deputada Júlia Lucy

**Procuradora Adjunta Especial da Mulher:** Deputada Arlete Sampaio



COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Jaqueline Silva Vice-Presidente: Martins Machado José Gomes Prof. Reginaldo Veras Daniel Donizet	Hermeto Agaciel Maia João Cardoso Cláudio Abrantes Robério Negreiros

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Arlete Sampaio Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes Delmasso Jorge Vianna Leandro Grass	Chico Vigilante Lula da Silva Jaqueline Silva Valdelino Barcelos Iolando Almeida Cláudio Abrantes

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: José Gomes Valdelino Barcelos Júlia Lucy Roosevelt Vilela	Delegado Fernando Fernandes Iolando Almeida Daniel Donizet Delmasso Jaqueline Silva

COMISSÃO DE SEGURANÇA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Roosevelt Vilela Vice-Presidente: Delegado Fernando Fernandes Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha	José Gomes Jaqueline Silva Agaciel Maia Leandro Grass Robério Negreiros

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Martins Machado Vice-Presidente: Iolando Almeida Robério Negreiros Fábio Felix João Cardoso	Delmasso Jorge Vianna Daniel Donizet Prof. Reginaldo Veras Júlia Lucy

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO	
Titulares	Suplentes
Presidente: Júlia Lucy Vice-Presidente: Daniel Donizet Delmasso Robério Negreiros João Cardoso	Arlete Sampaio Valdelino Barcelos Martins Machado Jorge Vianna Agaciel Maia

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Vigilante Lula da Silva Vice-Presidente: Valdelino Barcelos Prof. Reginaldo Veras Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Arlete Sampaio Hermeto Cláudio Abrantes Reginaldo Sardinha Fábio Felix

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE	
Titulares	Suplentes
Presidente: José Gomes Vice-Presidente: Robério Negreiros Delmasso Eduardo Pedrosa Leandro Grass	Reginaldo Sardinha Jaqueline Silva Delegado Fernando Fernandes Júlia Lucy Prof. Reginaldo Veras

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
Titulares	Suplentes
Presidente: Fábio Felix Vice-Presidente: Agaciel Maia Jaqueline Silva Reginaldo Sardinha Iolando Almeida	Leandro Grass Robério Negreiros Júlia Lucy Martins Machado Valdelino Barcelos

COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA	
Titulares	Suplentes
Presidente: Valdelino Barcelos Vice-Presidente: Agaciel Maia Chico Vigilante Lula da Silva Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Delmasso João Cardoso Arlete Sampaio Iolando Almeida Daniel Donizet

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS	
Titulares	Suplentes
Presidente: Cláudio Abrantes Vice-Presidente: Hermeto Arlete Sampaio Eduardo Pedrosa Jorge Vianna	Leandro Grass João Cardoso Chico Vigilante Lula da Silva José Gomes Martins Machado

atualizado em 4/1/2021

8ª Legislatura

Deputado Agaciel Maia  
Deputada Arlete Sampaio  
Deputado Chico Vigilante Lula da Silva  
Deputado Cláudio Abrantes  
Deputado Daniel Donizet  
Deputado Delmasso  
Deputado Eduardo Pedrosa  
Deputado Fábio Felix  
Deputado Delegado Fernando Fernandes  
Deputado Hermeto  
Deputado Iolando Almeida  
Deputada Jaqueline Silva

Deputado João Cardoso  
Deputado Jorge Vianna  
Deputado José Gomes  
Deputada Júlia Lucy  
Deputado Leandro Grass  
Deputado Martins Machado  
Deputado Rafael Prudente  
Deputado Prof. Reginaldo Veras  
Deputado Reginaldo Sardinha  
Deputado Robério Negreiros  
Deputado Roosevelt Vilela  
Deputado Valdelino Barcelos

## Seção 1

### Decretos Legislativos

---

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.321 DE 2021

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do governador do Distrito Federal encaminhada por meio da Mensagem nº 111, de 31 de março de 2020

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública realizado pelo Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 15 de junho de 2021

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, em 16/06/2021, às 12:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: 0451240 Código CRC: 59C0726F.

## Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 205 DE 2015  
REDAÇÃO FINAL

**Proíbe o ingresso ou a permanência de pessoas utilizando capacete, balaclava ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos privados, comerciais, industriais e prestadores de serviços, bem como nas repartições públicas em que haja atendimento ao público.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica proibido o ingresso ou a permanência de pessoas utilizando capacete, balaclava ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos privados comerciais, industriais e prestadores de serviço, bem como nas repartições públicas em que haja atendimento ao público.

§ 1º Os estabelecimentos de que trata o caput devem afixar, em local visível, no prazo de 30 dias a partir da publicação desta Lei, placa informativa contendo os seguintes dizeres: "Proibido adentrar usando capacete, balaclava ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face. O descumprimento da proibição ensejará o acionamento de força policial."

§ 2º Excetuam-se da proibição prevista no caput:

I – o ingresso e a permanência de indivíduos com vestimenta ou equipamento de cobertura facial cujo uso se justifique por motivo de cunho religioso ou sanitário;

II – o ingresso e a permanência em espaços onde esteja sendo realizado evento cuja natureza envolva a utilização de fantasias e adereços.

**Art. 2º** Em postos de combustível e estacionamentos, todo usuário de balaclava ou capacete deve retirá-los imediatamente após parar o veículo.

**Art. 3º** O descumprimento da proibição de ingresso ou permanência utilizando capacete, balaclava ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face nos estabelecimentos privados, comerciais, industriais e prestadores de serviços, bem como nas repartições públicas em que haja atendimento ao público, implica multa no valor correspondente a R\$ 500,00, atualizado na forma da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

**Art. 4º** O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei em 60 dias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2021.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 16/06/2021, às 13:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)



Código Verificador: **0451420** Código CRC: **378D11FA**.

PROJETO DE LEI Nº 425 DE 2019  
REDAÇÃO FINAL

**Inclui no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana em Comemoração do Folclore Amazonense.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Distrito Federal a Semana em Comemoração do Folclore Amazonense, a ser celebrada na última semana de julho.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2021.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 16/06/2021, às 13:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0451386** Código CRC: **468D7271**.

PROJETO DE LEI Nº 1.543 de 2020  
REDAÇÃO FINAL

**Cria o Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, denominado Caminhos do Planalto Central – CPC, e dá outras providências.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica instituído o Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, denominado Caminhos do Planalto Central – CPC, composto por trilhas ecológicas cadastradas junto ao órgão ambiental do Distrito Federal.

Parágrafo único. As trilhas ecológicas que integram o CPC devem ser estabelecidas de forma que possam ser percorridas pelos usuários a pé, de bicicleta, a cavalo, bem como por outros meios de locomoção não motorizados.

**Art. 2º** Para fins do disposto nesta Lei, considera-se trilha ecológica o caminho ou percurso demarcado e sinalizado, com o objetivo de aproximar o visitante do ambiente natural ou conduzi-lo a um atrativo específico, possibilitando o entretenimento, o esporte e a educação, por meio de recursos interpretativos.

Parágrafo único. As trilhas ecológicas devem estar localizadas, preferencialmente, em ambiente natural, valorizando caminhos pré-existentes e atrativos ambientais, históricos, culturais e turísticos.

**Art. 3º** O Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, Caminhos do Planalto Central, por seu valor socioambiental, tem por objetivos:

I – promover as trilhas como equipamento para o desporto, o lazer, a saúde e a qualidade de vida em convívio com a natureza;

II – implementar um sistema de trilhas ecológicas como instrumento da Política Distrital de Meio Ambiente e de integração com a Política Nacional do Meio Ambiente;

III – promover a conservação ambiental, ecológica e da biodiversidade, bem como a conectividade de paisagens e unidades de conservação;

IV – promover e proporcionar espaços para a educação ambiental, cultural e patrimonial;

V – reconhecer e proteger percursos de valor histórico e de interesse natural e cultural;

VI – promover o turismo de base comunitária e o turismo sustentável, com a geração de emprego e renda e com o desenvolvimento da economia rural verde aliada à conservação ambiental;

VII – promover a participação social e o trabalho voluntário nas unidades de conservação e no manejo de trilhas;

VIII – promover a interligação e a integração entre as áreas protegidas federais e distritais, públicas ou particulares.

**Art. 4º** São diretrizes do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas, Caminhos do Planalto Central:

I – a articulação institucional, tendo em vista a conservação ambiental, o desenvolvimento do turismo, a recreação e o desporto, a integração comunitária, a pesquisa científica e a educação, relacionadas aos territórios das trilhas;

II – a articulação de iniciativas que promovam as atividades em ambiente natural, tais como as relacionadas às práticas desportivas e ao turismo ecológico, rural, religioso e cultural no território do Distrito Federal;

III – a definição de planos, parâmetros, critérios, requisitos e padrões para a gestão do CPC, bem como para a conservação ambiental, o manejo, a sinalização, o uso público e o monitoramento das trilhas e a elaboração de guias e roteiros turísticos.

§ 1º A delimitação de trilhas ecológicas, conforme cada caso, deve estabelecer, sempre que possível, a largura da faixa de domínio.

§ 2º Os planos de manejo das unidades de conservação, nas dimensões do uso público e da conservação ambiental, devem contemplar as definições relativas à previsão e ao manejo de trilhas ecológicas.

§ 3º As unidades de conservação no Distrito Federal devem constituir-se como áreas núcleos do CPC.

**Art. 5º** O órgão ambiental deve constituir comitê técnico permanente, de natureza consultiva, com a participação de representantes de órgãos governamentais, da sociedade civil e do setor privado, com a finalidade de articular, assessorar e apoiar a gestão do Sistema Distrital de Trilhas Ecológicas.

**Art. 6º** As trilhas ecológicas são incorporadas ao CPC por meio de propostas de adesão junto ao órgão ambiental responsável, conforme requisitos e condições por ele estabelecidos, consultado o comitê técnico a que se refere o art. 5º.

§ 1º As propostas de adesão de trilhas podem ser apresentadas por órgãos públicos, organizações da sociedade civil ou entes privados, devendo contemplar a definição dos respectivos mecanismos de governança.

§ 2º O órgão ambiental deve definir condições, critérios e requisitos para a adesão e manutenção das trilhas ecológicas no CPC.

§ 3º O órgão ambiental deve fazer análise das propostas de adesão.

§ 4º O estabelecimento de regras para uso das trilhas ecológicas de que trata esta Lei deve ser feito pelo órgão ambiental.

**Art. 7º** O cadastro das trilhas ecológicas previsto no art. 1º deve integrar o Sistema Distrital de Informações Ambientais – Sisdia, previsto no art. 279, IX, da Lei Orgânica do Distrito Federal e instituído no art. 43 da Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, bem como integrar o Atlas Ambiental do Distrito Federal, previsto na Lei nº 3.944, de 12 de janeiro de 2007.

**Art. 8º** As trilhas ecológicas do CPC podem integrar a Rede Nacional de Trilhas de Longo Curso e Conectividade – RedeTrilhas, definida pela Portaria Conjunta nº 407, de 19 de outubro de 2018, do Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Turismo e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

**Art. 9º** As trilhas ecológicas integradas ao CPC e suas faixas de domínio passam a ser consideradas áreas protegidas conforme a Política Ambiental do Distrito Federal, instituída pela Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989, e a integrar os mosaicos de que trata o Decreto nº 39.068, de 22 de maio de 2018.

§ 1º É responsabilidade comum do órgão ambiental, dos proponentes e dos usuários zelar pela preservação ambiental das trilhas ecológicas, de maneira que as atividades em trilhas sejam ambientalmente sustentáveis.

§ 2º É considerado crime ambiental, conforme disposto na Lei federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, destruir ou danificar as trilhas ecológicas ou os seus elementos naturais, tais como flora, fauna, solo, água e relevo que as compõem, bem como provocar poluição de qualquer natureza.

§ 3º É expressamente proibida a prática de esportes motorizados nas trilhas ecológicas do CPC.

**Art. 10.** As trilhas ecológicas situadas em unidades de conservação submetem-se às normas definidas no plano de manejo, ou em instrumentos similares, das unidades de conservação e às diretrizes dos respectivos órgãos gestores.

Parágrafo único. Nas unidades de conservação de proteção integral do Distrito Federal pertencentes ao Sistema Distrital de Unidades de Conservação da Natureza – SDUC, compete ao órgão ambiental responsável propor e implementar as trilhas ecológicas, podendo ele contar com a participação social e com o trabalho voluntário previstos.

**Art. 11.** O traçado das trilhas ecológicas pode ser objeto de ajustes e melhorias a qualquer tempo, visando a maximizar a passagem de trechos por áreas naturais de relevante beleza cênica e de interesse turístico e sítio natural, de importância para a conectividade e para a conservação da natureza.

**Art. 12.** O estabelecimento, a manutenção e a gestão das trilhas ecológicas são de responsabilidade comum do proponente e da instância pública ou privada que detiver jurisdição sobre a região.

**Art. 13.** A criação, a promoção, a organização e a manutenção das trilhas ecológicas podem ser consideradas serviços ambientais conforme o art. 2º, III, da Lei nº 5.955, de 2 de agosto de 2017.

Parágrafo único. As trilhas ecológicas passam a fazer parte do Subprograma Áreas Protegidas e Biodiversidade, do Programa Distrital de Pagamentos por Serviços Ambientais – PDPSA, previsto no art. 6º da Lei nº 5.955, de 2017.

**Art. 14.** O Plano de Diretrizes para Aplicação dos Recursos Oriundos da Compensação Ambiental – PDAR pode contemplar a implantação de trilhas ecológicas em unidades de conservação, respeitada a legislação aplicada.

Parágrafo único. Os proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais situados em unidades de conservação de uso sustentável podem, voluntariamente, cadastrar no órgão ambiental responsável projetos de implantação de trilhas ecológicas para fins da geração de créditos, os quais poderão ser utilizados pelos devedores de compensação florestal para quitar suas obrigações, a critério do órgão.

**Art. 15.** Na proposição de trilhas ecológicas conforme previsto nesta Lei, diretamente ou por meio de parceria ou anuência dos proprietários, o imóvel rural envolvido deve estar devidamente registrado no Cadastro Ambiental Rural – CAR.

**Art. 16.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de junho de 2021.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 16/06/2021, às 14:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0451623** Código CRC: **66CFEA35**.

PROJETO DE LEI Nº 1.550 DE 2020

REDAÇÃO FINAL

**Altera a Lei nº 6.266, de 29 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais utilizarem canudo e copo fabricados com produtos biodegradáveis na forma que menciona.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Os arts. 1º, caput, e 4º da Lei nº 6.266, de 29 de janeiro de 2019, passam a vigorar com as seguintes redações:

Art. 1º As organizações públicas e privadas, incluindo microempreendedores individuais, bem como as entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, ficam obrigadas a substituir copos e canudos de plástico fornecidos a título oneroso ou gratuito por produtos biodegradáveis.

(...)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 48 meses após a data de sua publicação.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2021.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**  
Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 16/06/2021, às 12:20, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0451270** Código CRC: **5B7B5B49**.

PROJETO DE LEI Nº 1.919 DE 2021

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre concessão de remissão, anistia e isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, nas condições que especifica, e sobre redução de alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, como forma de enfrentamento da crise econômica decorrente da pandemia de Covid-19, relativamente ao setor empresarial de eventos e outros.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder aos contribuintes que exerçam como atividade principal uma das atividades classificadas nos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica Fiscal – CNAE-Fiscal constantes do Anexo Único desta Lei:

I – remissão e anistia dos créditos tributários do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, constituídos ou não, relativamente aos fatos geradores das obrigações tributárias correspondentes que tenham ocorrido a partir de 1º de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2021;

II – isenção dos créditos tributários do IPTU e do IPVA, relativamente aos fatos geradores das obrigações tributárias correspondentes que venham a ocorrer a partir de 1º de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2024.

§ 1º As concessões de que trata este artigo aplicam-se somente:

I – no caso do IPTU, aos imóveis regularmente ocupados pelo contribuinte e que sejam utilizados no exercício da atividade econômica principal a que se refere o caput; e

II – no caso do IPVA, aos veículos de propriedade do contribuinte e que sejam utilizados no exercício da atividade econômica principal a que se refere o caput.

§ 2º A anistia a que se refere o caput, I, aplica-se somente às multas acessórias e aos juros de mora.

**Art. 2º** A concessão da remissão e da anistia prevista no art. 1º, caput, I:

I – está condicionada a requerimento dirigido à Subsecretaria da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no atendimento virtual do Portal de Serviços da Receita do Distrito Federal;

II – não autoriza a restituição ou a compensação de valores eventualmente recolhidos;

III – não afasta o exercício das atividades administrativas e de fiscalização relativas à regularidade fiscal;

IV – não exige o contribuinte de cumprir as exigências e as obrigações previstas na legislação; e

V – não se aplica:

a) aos créditos tributários decorrentes de atos qualificados em lei como crimes ou contravenções e aos que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação pelo sujeito passivo ou por terceiro em benefício daquele; e

b) salvo disposição em contrário, às infrações resultantes de conluio entre 2 ou mais pessoas naturais ou jurídicas.

**Art. 3º** Fica estabelecida a alíquota de 2% para o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS incidente sobre a prestação de serviços no exercício das atividades constantes da lista de serviços anexa à Lei Complementar federal nº 116, de 31 de julho de 2003, listadas a seguir:

I – item 12, exceto o subitem 12.09;

II – subitem 3.03, somente para exploração de salões de festas;

III – subitem 3.05, exceto andaimes;

IV – subitem 6.01;

V – subitem 6.02;

VI – subitem 6.03, somente massagens; e

VII – subitem 17.10.

**Art. 4º** O Poder Executivo pode editar normas complementares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

**Art. 6º** Fica revogado o art. 1º da Lei nº 3.730, de 30 de dezembro de 2005, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2021.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**

Secretário Legislativo

#### **ANEXO ÚNICO**

Classificações Nacionais de Atividades Econômicas – CNAEs:

M7420-0/04-00 Filmagem de festas e eventos.

N8230-0/01-00 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas.

N8230-0/02-00 Casas de festas e eventos.

R9319-1/01-00 Produção e promoção de eventos esportivos.

R9329-8/99-00 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

R9001-9/01-00 Produção teatral.  
R9001-9/02-00 Produção musical.  
R9001-9/03-00 Produção de espetáculos de dança.  
R9001-9/04-00 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.  
R9001-9/05-00 Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares.  
R9001-9/06-00 Atividades de sonorização e de iluminação.  
R9001-9/99-00 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.  
R9003-5/00-00 Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas.  
S9602-5/01-00 Cabeleireiros, manicure e pedicure.  
S9602-5/02-00 Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza.  
N7739-0/03-00 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 16/06/2021, às 10:55, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0451176** Código CRC: **8112255D**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 171 DE 2021  
REDAÇÃO FINAL

**Prorroga, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do governador do Distrito Federal encaminhada por meio da Mensagem nº 111, de 31 de março de 2020.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Ficam prorrogados, até 31 de dezembro de 2021, os efeitos do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública realizado pelo Decreto Legislativo nº 2.284, de 2020, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento dos resultados fiscais.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de junho de 2021.

**MANOEL ÁLVARO DA COSTA**

Secretário Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL ALVARO DA COSTA - Matr. 15030, Secretário(a) Legislativo(a)**, em 16/06/2021, às 11:59, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0451228** Código CRC: **02F68A94**.

## Prazos para Emendas

---

### PRAZO DE EMENDAS

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PROJETO DE LEI nº 819/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s LUZIA DE PAULA, que *Institui o Programa de Proteção de Mestres dos Saberes e Fazeres da Cultura Popular e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **07/06/2021** Último Dia: **18/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1419/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Altera a Lei nº 689, de 07 de abril de 1994, que Dispõe sobre a transformação do Centro de Ensino de 1º grau Tamanduá em Escola Agrícola de Tamanduá e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **07/06/2021** Último Dia: **18/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1565/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s WELLINGTON LUIZ, que *Declara de Utilidade Pública a ABBA PAI- CASA DE RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS E ALCOOLISMO DO Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **07/06/2021** Último Dia: **18/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1599/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a instituição da ferramenta, denominada aplicativo da saúde, para dispositivo móvel para agendamento de consultas e exames na Rede Pública de Saúde, no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **07/06/2021** Último Dia: **18/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1606/2017**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Cria o Programa 'Espaço Domingo' no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **07/06/2021** Último Dia: **18/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 346/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Dispõe sobre o serviço telefônico de recebimento de denúncias e sobre recompensa por informações que auxiliem nas investigações policiais.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **07/06/2021** Último Dia: **18/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1238/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RODRIGO DELMASSO, que *Estabelece a política de ações emergenciais para o combate ao Aedes aegypti: "Guerra ao mosquito", no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **07/06/2021** Último Dia: **18/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1290/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RODRIGO DELMASSO, que *Dispõe sobre isenção de ICMS para aquisição de armas de fogo e munições aos agentes de segurança pública, militares das forças armadas e CAC's.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: **17/06/2021** Último Dia: **30/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1294/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RODRIGO DELMASSO, que *Dispõe sobre a Força Distrital da Saúde do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/06/2021 Último Dia: 21/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1326/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Institui a Política Distrital de Linguagem Simples nos órgãos da administração direta e indireta do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/06/2021 Último Dia: 18/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1403/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RODRIGO DELMASSO, que *Cria o selo "Empresa Amiga da Juventude", e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/06/2021 Último Dia: 21/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1445/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Atirador Desportivo.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/2021 Último Dia: 30/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1529/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RODRIGO DELMASSO que *Institui no Calendário Oficial do Distrito Federal, a Semana de Combate ao Contrabando e Valorização da Legalidade.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/2021 Último Dia: 30/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1659/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Assegura o direito de acesso o médico anestesista e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/06/2021 Último Dia: 29/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1724/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JAQUELINE SILVA, que *Dispõe sobre o reconhecimento das atividades de cantor, cordelista e xilogravurista como profissões artísticas no Distrito Federal .*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/06/2021 Último Dia: 29/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1793/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Pet Herói Doador".*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/06/2021 Último Dia: 29/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1836/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui o movimento "Fevereiro Laranja", dedicado à campanha de conscientização para o diagnóstico precoce e tratamento da leucemia.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/06/2021 Último Dia: 29/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1869/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que *Institui a Semana Distrital de Conscientização sobre a Psoríase.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/06/2021 Último Dia: 29/06/2021**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 15/2015**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOE VALLE, que *Acrésceta os § 5º e § 6º ao art. 211 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, a fim de estabelecer prioridade na tramitação dos processos e procedimentos administrativos nos casos que específica.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/06/2021 Último Dia: 18/06/2021**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 68/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE E OUTROS, que *Altera a Resolução nº 34/1991, que "institui a Estrutura Administrativa da Câmara Legislativa do Distrito Federal (...)", e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/06/2021 Último Dia: 24/06/2021**

### **COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PROJETO DE LEI nº 1896/2018**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *'institui a obrigatoriedade de realização periódica de autovistoria nos prédios que especifica no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências'.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/06/2021 Último Dia: 29/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 536/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação bimestral dos preços pagos por medicamentos, demais insumos e serviços por parte do Instituto de Gestão Estratégica do Distrito Federal - IGESDF, do Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e demais Organizações Sociais de Saúde - OSS e instituições que eventualmente mantenham ou venham a firmar ajustes com o Governo do Distrito Federal, incluindo-se os preços pagos pela própria Secretaria de Estado de Saúde, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/2021 Último Dia: 30/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1044/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Adota medidas, no âmbito do Distrito Federal, para proteger a população e garantir o acesso aos serviços essenciais, no período de duração da pandemia do COVID-19.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/06/2021 Último Dia: 21/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1071/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *Assegura na rede pública de saúde do Distrito Federal, diretrizes para a implementação de equipamento que permite localizar e visualizar veias em pacientes, denominado 'scanner de veias', e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/2021 Último Dia: 30/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1297/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre as diretrizes para a prevenção e redução da mortalidade materno, infantil e fetal durante o período da pandemia do COVID-19, causada por coronavírus, no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/06/2021 Último Dia: 24/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1376/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Torna obrigatória a divulgação do custeio de viagens de agentes políticos, servidores ou colaboradores públicos da Administração Pública Distrital direta e indireta e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/06/2021 Último Dia: 25/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1601/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RODRIGO DELMASSO, que *Institui a Política Distrital de Atendimento à população com doença respiratória (asma) no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/2021 Último Dia: 30/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1626/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, *que Cria o Programa 'Fazendo Arte na Escola' para incentivar o desenvolvimento da arte nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio das redes de ensino pública e privada do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/06/2021 Último Dia: 24/06/2021**

### COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**PROJETO DE LEI nº 1649/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, *que Cria o Banco de Dados de Reconhecimento Facial e Digital para a Prevenção ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 16/06/2021 Último Dia: 29/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1960/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, *que Dispõe sobre o direito da pessoa com deficiência visual de obter a emissão de certidões de Registro Civil no Sistema de Leitura Braille.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/06/2021 Último Dia: 21/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1962/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, *que Dispõe sobre a obrigatoriedade, por parte dos hospitais públicos e privados, do registro e da comunicação imediata de recém-nascidos com Síndrome de Down às instituições, entidades e associações especializadas que desenvolvem atividade com pessoas com deficiência no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/06/2021 Último Dia: 21/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1965/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, *que Institui o Plano Distrital de Mobilidade Sustentável - PDMS, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/06/2021 Último Dia: 21/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1966/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, *que Institui a Política Distrital de Alfabetização Digital para os estudantes com deficiência da rede pública de ensino do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/06/2021 Último Dia: 21/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1971/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, *que Dispõe sobre a utilização de tecnologia assistiva para atendimento às pessoas com deficiência auditiva nos hospitais públicos e privados.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 08/06/2021 Último Dia: 21/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1987/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, *que Institui a Política Distrital Acolhe DF.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/06/2021 Último Dia: 24/06/2021**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 127/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO

CARDOSO, que *Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Monsenhor Jonas Abib.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/06/2021**    **Último Dia: 21/06/2021**

#### COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

**PROJETO DE LEI nº 1968/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade, em todos os supermercados e congêneres no âmbito do Distrito Federal, da adaptação de 5% (cinco por cento) dos carrinhos de compras às crianças com deficiência ou mobilidade reduzida.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/06/2021**    **Último Dia: 21/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1970/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Proíbe as instituições financeiras de ofertar por telemarketing ativo e celebrar contrato de empréstimo de qualquer natureza, com aposentados e pensionistas, por ligação telefônica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/06/2021**    **Último Dia: 21/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1994/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROOSEVELT VILELA, que *Dispõe sobre a regulamentação de imóveis como meio de hospedagem remunerada no Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 11/06/2021**    **Último Dia: 24/06/2021**

#### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**PROJETO DE LEI nº 1963/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Proíbe a utilização de verba pública no âmbito do Distrito Federal em eventos e serviços que promovam a sexualização de crianças e adolescentes e dá providências correlatas.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/06/2021**    **Último Dia: 21/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1982/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO E OUTROS, que *Estabelece diretrizes para a instituição do "Programa: Monitoramento Integrado de Medidas Protetivas de Urgência" no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 11/06/2021**    **Último Dia: 24/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1983/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ARLETE SAMPAIO E OUTROS, que *Dispõe sobre acompanhamento e assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar, após encerrado o período em casa-abrigo, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 11/06/2021**    **Último Dia: 24/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1984/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLÁUDIO ABRANTES E OUTROS, que *Dispõe sobre o emprego do Formulário Nacional de Avaliação de Risco como instrumento de coleta de informações para o enfrentamento e prevenção de violência doméstica e familiar contra a mulher e feminicídio e cria o Sistema Distrital de Avaliação de Risco no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/06/2021 Último Dia: 24/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1985/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLÁUDIO ABRANTES E OUTROS, que *Cria o Relatório Violência Contra a Mulher e Femicídio no Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/06/2021 Último Dia: 24/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1986/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s CLÁUDIO ABRANTES E OUTROS, que *Dispõe sobre a isenção temporária de pagamento de tarifa nas linhas de transporte coletivo de ônibus e metrô às mulheres em situação de violência e seus dependentes, no âmbito Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/06/2021 Último Dia: 24/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1988/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Cria o serviço de Capelania Voluntária no âmbito do Sistema Prisional do Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/06/2021 Último Dia: 24/06/2021**

#### COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

**PROJETO DE LEI nº 1989/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s FÁBIO FÉLIX, que *Dispõe sobre a vedação ao emprego de técnicas de arquitetura hostil em espaços livres de uso público no Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 11/06/2021 Último Dia: 24/06/2021**

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA

**PROJETO DE LEI nº 386/2019**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Institui o Direito a Saúde Mental para os Agentes de Atividades Penitenciárias do Sistema Penitenciário do Distrito Federal e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/06/2021 Último Dia: 30/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1772/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Dispõe sobre o reconhecimento das academias de ginástica, estúdios de musculação, de esportes, artes marciais e congêneres voltados à atividade física como essencial à saúde dos policiais e bombeiros militares do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/06/2021 Último Dia: 25/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1805/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Dispõe sobre estabelecimento de uma Linha de Apoio aos Profissionais de Saúde – LAPS e seus familiares no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

**PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 14/06/2021 Último Dia: 25/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1948/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *Dispõe sobre a inclusão do ensino da Língua brasileira de Sinais – Libras, como disciplina obrigatória, nos Centros Interescolares de Línguas – CILs.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 08/06/2021 Último Dia: 21/06/2021

**PROJETO DE LEI nº 1961/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOSÉ GOMES, que *Dispõe sobre a preferência dos doadores de sangue, durante vigência de estado de emergência ou calamidade pública, no recebimento de futura vacina contra o COVID-19, no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 08/06/2021 Último Dia: 21/06/2021

**PROJETO DE LEI nº 1964/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELMASSO, que *Institui o Selo Empresa Incentivadora da Educação de Funcionários, no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 08/06/2021 Último Dia: 21/06/2021

**PROJETO DE LEI nº 1967/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s AGACIEL MAIA, que *Altera a Lei nº 6.853, de 17 de maio de 2021, que dispõe sobre a obrigação dos condomínios verticais públicos e particulares de afixarem e disponibilizarem dispenser contendo álcool 70% nas entradas de cada elevador e em todos os andares para higienização dos usuários no Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 08/06/2021 Último Dia: 21/06/2021

**PROJETO DE LEI nº 1972/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s IOLANDO ALMEIDA, que *Institui "A Festa da Uva de Brazlândia".*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 08/06/2021 Último Dia: 21/06/2021

**PROJETO DE LEI nº 1973/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s ROBÉRIO NEGREIROS, que *Dispõe sobre a criação de Programa de Informação sobre Doenças Autoimunes, no âmbito do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 08/06/2021 Último Dia: 21/06/2021

**PROJETO DE LEI nº 1992/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Reconhece as atividades comerciais de barbearias e salões de beleza, como serviços essenciais para a população do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 11/06/2021 Último Dia: 24/06/2021

**PROJETO DE LEI nº 1993/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Reconhece a atividade comercial de clínicas de estética, como serviço essencial para a população do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 11/06/2021 Último Dia: 24/06/2021

**PROJETO DE LEI nº 1995/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s EDUARDO PEDROSA, que *Altera a Lei nº 3.636, de 28 de julho de 2005, que dispõe sobre a inclusão de conhecimentos sobre empreendedorismo, em componentes curriculares dos cursos técnicos oferecidos na rede pública de ensino do Distrito Federal.*

**PRAZO PARA EMENDAS** 1º Dia: 11/06/2021 Último Dia: 24/06/2021

### COMISSÃO DE SEGURANÇA

**PROJETO DE LEI nº 1976/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Dispõe sobre a proibição aos condenados de crimes de pedofilia, por decisão colegiada, de dar aulas a crianças e adolescentes nas instituições de ensino do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/06/2021**    **Último Dia: 21/06/2021**

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

**PROJETO DE LEI nº 1352/2020**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Institui o Programa de Valorização dos Protetores e Cuidadores de animais em situação de risco, vulnerabilidade ou abandono no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/06/2021**    **Último Dia: 25/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1753/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Dispõe sobre a criação da Farmácia Veterinária Popular do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/06/2021**    **Último Dia: 25/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1754/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DANIEL DONIZET, que *Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, pelos meios que especifica, de mensagem relativa às penas cominadas ao crime de maus-tratos aos animais, apontando formas para efetuar denúncias no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 14/06/2021**    **Último Dia: 25/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1830/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s DELEGADO FERNANDO FERNANDES, que *Reconhece as atividades dos Restaurantes Comunitários como serviços essenciais para a população do Distrito Federal em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 16/06/2021**    **Último Dia: 29/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1959/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Dispõe sobre a utilização da infraestrutura dos postes de iluminação pública para instalação de equipamentos de tecnologia, visando a disponibilização de internet sem fio gratuita à população do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/06/2021**    **Último Dia: 21/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1974/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s JOÃO CARDOSO PROFESSOR AUDITOR, que *Altera a Lei nº 6615/2020, de 04 de junho de 2020, que dispõe sobre a coleta de resíduos sólidos nos condomínios horizontais pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/06/2021**    **Último Dia: 21/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1996/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s MARTINS MACHADO, que *Cria o Selo "Empresa Amiga da População em Situação de Rua" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 11/06/2021**    **Último Dia: 24/06/2021**

**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

**PROJETO DE LEI nº 1979/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s HERMETO, que *Dispõe sobre o acesso ao banco de dados informatizados das Administrações Públicas Direta/Indireta, Autárquicas e Empresas Públicas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/06/2021**    **Último Dia: 21/06/2021**

**COMISSÃO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA**

**PROJETO DE LEI nº 1969/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s REGINALDO SARDINHA, que *Altera a Lei nº 6.831, de 26 de abril de 2021, que "Determina que as empresas concessionárias do serviço de transporte público coletivo do Distrito Federal instalem dispensadores de álcool em gel 70%, abastecidos, no interior dos veículos".*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 08/06/2021**    **Último Dia: 21/06/2021**

**PROJETO DE LEI nº 1997/2021**, de autoria do(a)s Sr(a)s Deputado(a)s RAFAEL PRUDENTE, que *Altera a Lei nº 1.871/1998, que "Dispõe sobre a parada livre para desembarque de usuário do transporte coletivo do Distrito Federal no horário das vinte e três horas até as seis horas do dia seguinte".*

PRAZO PARA EMENDAS    **1º Dia: 11/06/2021**    **Último Dia: 24/06/2021**

**NOTA** - De acordo com o art. 147 do RI-CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às comissões é de dez dias úteis.

**VERA DE AQUINO**

Chefe do SACP



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA LIMA DE AQUINO - Matr. 12799, Chefe do Setor de Apoio às Comissões Permanentes**, em 16/06/2021, às 15:10, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0451101** Código CRC: **3853EF42**.

## Resultado de Pautas

---

### RESULTADO DE PAUTA

#### RESULTADO DE PAUTA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

#### I – COMUNICADOS

1. DE MEMBROS DA COMISSÃO
2. DO PRESIDENTE DA COMISSÃO

#### II – EXPEDIENTES

1. Leitura e aprovação da Ata da 7ª Reunião Extraordinária Remota em 18/05/2021.

**Resultado: Aprovada**

#### III – MATÉRIAS PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

**1. PELO 32/2020**, de autoria do **Deputado Delmasso e outros**, que "Acrescenta o § 9º ao art. 41 da Lei Orgânica do Distrito Federal." (00001-00022523/2020-31)

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva

Parecer: Pela Inadmissibilidade

**Resultado: Retirado de Pauta**

**2. PELO 33/2021**, de autoria do **Deputado Leandro Grass e outros**, que "acrescenta o artigo 255-A à Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências." (PLe)

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva

Parecer: Pela Admissibilidade

**Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade**

**3. PR 49/2017**, de autoria da **Deputada Celina Leão**, que "Institui o Parlamento das Mulheres no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal." (00001-00004377/2020-61)

Relatoria: Deputada Jaqueline Silva

Parecer: Pela Admissibilidade

**Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade**

**4. PL 909/2020**, de autoria do **Deputado Leandro Grass**, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o 'Eicho' (Encontro Internacional do Choro), a ser realizado anualmente." (00001-00004142/2020-70)

Relatoria: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade

**Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade**

**5. PL 1282/2020**, de autoria do **Deputado Hermeto**, que "Dispõe sobre a necessidade de instituir o Dia da Conscientização da Agensia de Membros, a ser realizado anualmente no dia 25 de agosto no Distrito Federal." (00001-00021974/2020-51)

Relatoria: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade na forma do Substitutivo da CESC

**Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade na forma do Substitutivo da CESC**

**6. PL 1547/2020**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Institui no Calendário Oficial do Distrito Federal, o Dia da Reforma Protestante." (00001-00037462/2020-14)

Relatoria: Deputado Martins Machado

Parecer: Pela Admissibilidade

**Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade**

**7. PL 1612/2020**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Distrito Federal, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram eventos e datas comemorativas distritais." (00001-00040104/2020-81)

Relatoria *AdHoc*: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade

**Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade**

**8. PL 1650/2020**, de autoria do **Deputado Hermeto**, que "Dispõe sobre o acesso dos jovens na autoescola três meses antes de completar a maior idade." (00001-00042639/2020-96)

Relatoria *AdHoc*: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Inadmissibilidade

**Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade**

**9. PDL 80/2015**, de autoria de **Vários Deputados**, que "Aprova minuta de Proposta de Emenda Constitucional, que altera os arts. 166 e 198, da Constituição Federal, para o fim de estabelecer que a União destine, no mínimo, 10% (dez por cento) da sua receita corrente bruta às ações e serviços públicos de saúde, excluindo do computo deste percentual as emendas parlamentares ao orçamento federal." (00001-00004658/2020-14)

Relatoria *AdHoc*: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade bem como da **Minuta de Proposta de Emenda à Constituição** a que este faz referência

**Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade bem como da Minuta de Proposta de Emenda à Constituição a que este faz referência**

**10. PELO 109/2018**, de autoria do **Deputado Wasny de Roure e outros**, que "Modifica o §2º do art. 336 da Lei Orgânica do Distrito Federal, que disciplina o direito ao Passe Livre Estudantil." (00001-00004369/2020-15)

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade

**Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade**

**11. PL 1488/2017**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Institui o Sistema Integrado sobre Violência nas Escolas das redes públicas e privada de ensino, e dá outras providências." (00001-00004001/2020-57)

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Inadmissibilidade

**Resultado: Retirado de Pauta**

**12. PL 1459/2020**, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que "Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia do Jiu-Jitsu." (00001-00032995/2020-00)

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade acatada a emenda

**Resultado: Retirado de Pauta**

**13. PL 1628/2020**, de autoria do **Deputado Leandro Grass**, que "Os bares e restaurantes deverão colocar placas ou adesivos, em locais visíveis, constando se naquele estabelecimento é permitido ou não a entrada de animais domésticos." (00001-00027924/2020-87)

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade na forma do Substitutivo

**Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade na forma do Substitutivo**

**14. PR 36/2019**, de autoria da **Deputada Arlete Sampaio e outros**, que "Dispõe sobre o uso da verba de publicidade no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e dá outras providências." (00001-00006199/2021-94)

Relatoria: Deputado Daniel Donizet

Parecer: Pela Admissibilidade

**Resultado: Retirado de Pauta**

**15. PL 1448/2020**, de autoria do **Deputado Del. Fernando Fernandes**, que "Dispõe sobre a instalação de tomadas USB nos principais pontos Turísticos e Monumentos do Distrito Federal e dá outras providências." (00001-00026801/2020-29)

Relatoria: Deputado Reginaldo Veras

Parecer: Pela Admissibilidade

**Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade**

**Bruno Sena Rodrigues**

Secretário da CCJ



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr. 22436, Secretário(a) de Comissão**, em 15/06/2021, às 12:32, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0449488** Código CRC: **46AFF09E**.

**RESULTADO DE PAUTA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

**Local:** Ambiente remoto.

**Data:** Realizada no dia 16 de junho de 2021, às 14h.

**I – Expediente**

**1.** Leitura da Ata da 3ª Reunião Extraordinária remota realizada no dia 11 de novembro de 2020.

**Resultado: Aprovada**

**II- Comunicados**

- 1. Presidente**
- 2. Membros**

**III – Matérias para discussão e votação:**

**1. Projeto de Lei nº 660/2019**, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que "Institui diretrizes para a Política Distrital de Incentivo à Geração de Energia no âmbito das unidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal".

**Relatoria:** Deputado Iolando Almeida

**Parecer:** Pela Aprovação.

**Resultado: Aprovado**

**2. Projeto de Lei nº 1418/2020**, de autoria do **Deputado Martins Machado**, que "institui a campanha permanente de combate aos golpes financeiros e violência patrimonial praticados contra pessoas idosas no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências".

**Relatoria:** Deputado Iolando Almeida

**Parecer:** Pela Aprovação.

**Resultado: Aprovado**

**3. Projeto de Lei nº 1684/2021**, de autoria do **Deputado DELMASSO**, que "institui a Campanha de Conscientização e Prevenção à Violência Doméstica na rede pública e privada de ensino.

**Relatoria:** Deputada Jaqueline Silva

**Parecer:** Pela Aprovação.

**Resultado: Aprovado**

**4. Projeto de Lei nº 1703/2021**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas, e dá outras providências".

**Relatoria:** Deputado Reginaldo Sardinha

**Parecer:** Pela Aprovação.

**Resultado: Próxima reunião**

**5. Projeto de Lei nº 1666/2021**, de autoria do **Deputado Fábio Felix**, que "Institui o Mecanismo de Prevenção e Enfrentamento à Tortura no Distrito Federal".

**Relatoria:** Deputado Agaciel Maia

**Parecer:** Pela Aprovação, com a Emenda Modificativa e Emenda de Redação.

**Resultado: Aprovado**

**6. Indicação nº 5191/2020**, de autoria do **Deputado Daniel Donizet**, que Sugere ao ao Poder Executivo do Distrito Federal que, por meio do Órgão Competente, tome as devidas providências quanto aos moradores de rua que ficam alojados na QNN 40, Conjunto J, Nova Guariroba, próximo ao Via Estádio, na Região Administra de Ceilândia-RA IX.

**Resultado: Aprovada**

**7. Indicação nº 5769/2021**, de autoria do **Deputado Agaciel Maia**, que Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial, a instalação de um Centro de Referência de Assistência Social, na Região Administrativa do Cruzeiro – RA XI.

**Resultado: Aprovada**

**8.Indicação nº 6061/2021**, de autoria do **Deputado Iolando**, que Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal a criação do Centro de Atendimento à Pessoa com Deficiência.

**Resultado: Aprovada**

**9.Indicação nº 6136/2021**, de autoria da **Deputada Jaqueline Silva**, que Sugere ao Poder Executivo que, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES, mantenha o funcionamento dos Restaurantes Comunitários em todo o Distrito Federal.

**Resultado: Aprovada**

**10.Indicação nº 6423/2021**, de autoria da **Deputada Arlete Sampaio**, que Sugere ao Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES a implantação das ações desenvolvidas pelo CREAS Brasília de combate ao trabalho infantil, nas demais unidades operativas do SUAS no Distrito Federal.

**Resultado: Aprovada**

**11.Indicação nº 6435/2021**, de autoria do **Deputado Iolando**, que Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação de um Projeto de Lei que vise a disposição obrigatória de placas indicativas em braile nas dependências dos prédios públicos do Distrito Federal.

**Resultado: Aprovada**

**12.Indicação nº 6445/2021**, de autoria do **Deputado Leandro Grass**, que Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, que implemente os símbolos de identificação de Pessoas com Deficiência nas carteiras de identidade do Distrito Federal.

**Resultado: Aprovada**

**13.Indicação nº 6446/2021**, de autoria do **Deputado Leandro Grass**, que Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil, que implemente os símbolos de identificação de Pessoas Com Deficiência nas carteiras de identidade do Distrito Federal.

**Resultado: Aprovada**

**14.Indicação nº 6462/2021**, de autoria do **Deputado Iolando**, que Sugere ao Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal a inserção do "Programa Brasília para Todos" a ser inserido na Central de Atendimento ao Cidadão do Distrito Federal – Central 156, para acessibilidade das pessoas com deficiência auditiva.

**Resultado: Aprovada**

**15.Indicação nº 6466/2021**, de autoria do **Deputado Iolando**, que Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência, a realização de estudos para implantação de uma Central de Tradução Simultânea, que tem como objetivo facilitar a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes.

**Resultado: Aprovada**

**16.Indicação nº 6812/2021**, de autoria da **Deputada Arlete Sampaio**, que Solicita ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Economia, que retifique a descrição do Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal.

**Resultado: Aprovada**

**Gabriel Santos Elias**  
Secretário da Comissão de Direitos Humanos

## Designação de Relatorias

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças (CEOF), Deputado Agaciel Maia, nos termos do Art. 78, inciso VI e XIII, do Regimento Interno da CLDF, informamos que a proposição abaixo relacionada foi distribuída a membro desta Comissão para proferir parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 17 de junho de 2021**

**DEPUTADO  
ROOSEVELT  
VILELA**

PL 1709/2021

**IVONEIDE SOUZA**

*Secretária CEOF*



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE SOUZA MACHADO ANDRADE OLIVEIRA - Matr. 22330, Secretário(a) de Comissão**, em 16/06/2021, às 11:44, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0451189** Código CRC: **67E8E23**.

### DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem da Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Cultura, **Deputada Arlete Sampaio**, nos termos do Art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informo que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferirem parecer.

PRAZO PARA PARECER: **10 dias úteis, a partir de 17/05/2021.**

DEPUTADA ARLETE SAMPAIO	DEPUTADO DELMASSO	DEPUTADO LEANDRO GRASS	DEPUTADO JORGE VIANNA
PL 1.933/2021	PL 1.938/2021	PL 1.932/2021	PL 1.937/2021
	PL 537/2019		

**ANA MARILIS GUIMARÃES ROCHA**

*Secretária da Comissão de Educação, Saúde e Cultura*



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARILIS GUIMARAES ROCHA - Matr. 22024, Secretário(a) de Comissão**, em 16/06/2021, às 11:21, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0451177** Código CRC: **FE67FF0E**.

## Atas - Comissões



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, às 10 horas e 04 minutos, no ambiente online Zoom, o Vice-Presidente da Comissão, Deputado Martins Machado, abriu a Sétima Reunião Extraordinária Remota da Comissão de Constituição e Justiça. Presentes os Deputados Daniel Donizet, Prof. Reginaldo Veras e José Gomes. O vice-presidente comunica o afastamento da Deputada Jaqueline Silva por motivos de saúde. A Ata da 6ª Reunião Extraordinária Remota realizada em 04 de maio de 2021 foi dada por lida e aprovada por 4 votos favoráveis. A presidência é passada ao Deputado Prof. Reginaldo Veras. **Item 1 - PL 416/2019**, de autoria do **Deputado Rafael Prudente**, que "Concede gratuidade de ingresso para os cronistas esportivos ativos nas áreas de imprensa nos locais de realização de todo e qualquer evento esportivo no âmbito do Distrito Federal", de relatoria do Deputado Martins Machado. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada.** O Dep. Prof. Reginaldo Veras comenta sobre o item a seguir. O Dep. Daniel Donizet se ausenta da reunião. **Item 02 - PL 472/2019**, de autoria do **Deputado João Cardoso**, que "Dispõe sobre o acompanhamento pedagógico de crianças e adolescentes pelos pais ou responsáveis nos estabelecimentos públicos e particulares de ensino, no âmbito do Distrito Federal", de relatoria do Deputado Martins Machado. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 2 votos favoráveis, 1 voto contrário e 2 ausências.** **Item 03 - PL 1316/2020**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Institui a Política Distrital de Acolhimento aos Cidadãos, e dá outras providências", de relatoria do Deputado Martins Machado. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 3 votos favoráveis e 2 ausências.** O Dep. Daniel Donizet retorna à reunião. **Item 04 - PL 1319/2020**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos comerciais disponibilizarem recipiente contendo álcool em gel antisséptico ao lado da máquina de cartão de crédito e débito", de relatoria do Deputado Martins Machado. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada.** **Item 05 - PL 1603/2020**, de autoria do **Deputado Daniel Donizet**, que "Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Técnico em Veterinária", de relatoria do Deputado Martins Machado. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada.** **Item 06 - PL 1604/2020**, de autoria do **Deputado Daniel Donizet**, que "Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Dia do Auxiliar Veterinário", de relatoria do Deputado Martins Machado. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada.** **Item 07 - PL 1605/2020**, de autoria do **Deputado Daniel Donizet**, que "Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Outubro Rosa Pet", de relatoria do Deputado Martins Machado. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada.** **Item 08 - PL 1608/2020**, de autoria do **Deputado Daniel Donizet**, que "Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o "Novembro Azul Pet", de relatoria do Deputado Martins Machado. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada.** A presidência retorna ao Dep. Martins Machado. **Item 09 - PL 48/2019**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Institui a campanha de prevenção ao abandono de animais 'DEZEMBRO VERDE' e dá outras providências", de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Admissibilidade na forma do substitutivo. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade na forma do substitutivo com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada.** **Item 10 - PL 51/2019**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que "Dispõe sobre a instituição da 'Escola de Pais' e dá providências", de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Inadmissibilidade.

SEI/CLDF - 0449470 - Ata de Reunião

[https://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir...](https://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir...)

**Resultado: Retirado de pauta. Item 11 – PL 889/2020**, de autoria do **Deputado Eduardo Pedrosa**, que “Estabelece diretrizes para a instituição e implantação do Programa Cidade Empreendedora, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências”, de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Admissibilidade acatado o Substitutivo. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade acatado o substitutivo com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 12 – PL 1596/2020**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que “Declara o ano de 2021 como o Ano da Juventude no Distrito Federal”, de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 13 – PL 1619/2020**, de autoria do **Deputado Iolando Almeida**, que “Inclui no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito Federal o ‘Dia do Caravanista’ e dá outras providências”, de relatoria do Deputado Daniel Donizet. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 14 – PL 669/2019**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que “Institui a Política Distrital de Incentivo às Feiras de Produtos Orgânicos no âmbito do Distrito Federal”, de relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada. Item 15 – PL 779/2019**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que “Institui, no âmbito do Distrito Federal, o ‘Censo de Pessoas com Epilepsia e de seus familiares’”, de relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 3 votos favoráveis, 1 voto contrário e 1 ausência justificada. Item 16 – PL 969/2020**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que “Dispõe sobre o atendimento preferencial aos portadores de Fibromialgia no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”, de relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Retirado de pauta. Item 17 – PL 1357/2020**, de autoria do **Deputado Daniel Donizet**, que “Dispõe sobre a Política de Castração de Cães e Gatos no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências”, de relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 4 votos favoráveis e 1 ausência justificada.** O Dep. Daniel Donizet ausenta-se da reunião. **Item 18 – PL 1531/2020**, de autoria do **Deputado Reginaldo Sardinha**, que “Institui e inclui no Calendário Oficial do Distrito Federal o dia do Artesanato Români”, de relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 3 votos favoráveis e 2 ausências. Item 19 – PL 1602/2020**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que “Institui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a ‘Semana da Juventude Cristã’”, de relatoria do Deputado José Gomes. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 3 votos favoráveis e 2 ausências. Item 20 – PL 1466/2017**, de autoria do **Deputado Robério Negreiros**, que “Dispõe sobre a utilização de drones para fiscalização ambiental no âmbito do Distrito Federal”, de relatoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 3 votos favoráveis e 2 ausências. Item 21 – PL 1644/2017**, de autoria da **Deputada Luzia de Paula**, que “Dispõe sobre a destinação dos recursos provenientes dos leilões de veículos automotores apreendidos para a área da saúde e dá outras providências”, de relatoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras. Parecer: Pela Inadmissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade com 3 votos favoráveis e 2 ausências. Item 22 – PL 1851/2017**, de autoria do **Deputado Wasny de Roure**, que “Estabelece normas de transparência às entidades de Educação, enquadradas na Lei Federal 12.201/09 e dá outras providências”, de relatoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras. Parecer: Pela Admissibilidade na forma do substitutivo. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade na forma do substitutivo com 3 votos favoráveis e 2 ausências. Item 23 – PL 634/2019**, de autoria do **Deputado Delmasso**, que “Recepiona no Distrito Federal a Lei Federal n.º 13.865, de 08 de agosto de 2019, que altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para dispensar o habite-se na averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda”, de relatoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras. Parecer: Pela Inadmissibilidade. **Resultado: Retirado de pauta. Item 24 – PL 1333/2020**, de autoria do **Deputado Del. Fernando Fernandes**, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta regular de feijão e arroz na alimentação escolar, no âmbito do Sistema de Ensino Público do Distrito Federal”, de relatoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras. Parecer: Pela Inadmissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Inadmissibilidade com 3 votos favoráveis e 2 ausências. Item 25 – PL 1513/2020**, de autoria do **Deputado Daniel Donizet**,

SEI/CLDF - 0449470 - Ata de Reunião

[https://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir...](https://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir...)

que "Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o 'Dia do Engenheiro Ambiental'", de relatoria do Deputado Prof. Reginaldo Veras. Parecer: Pela Admissibilidade. **Resultado: Aprovado o parecer pela Admissibilidade com 3 votos favoráveis e 2 ausências.** Não havendo mais nada a tratar, o Deputado Martins Machado encerrou a reunião às 10 horas e 45 minutos. E eu, Bruno Sena, Secretário da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Legislativa do Distrito Federal, lavrei a presente ata, que, depois de lida e assinada pela Presidente e demais membros desta Comissão, será enviada à publicação.

**Deputada Jaqueline Silva**  
**Presidente da CCJ**



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO VERAS COELHO - Matr. 00137, Deputado(a) Distrital**, em 15/06/2021, às 12:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158, Deputado(a) Distrital**, em 15/06/2021, às 12:34, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital**, em 15/06/2021, às 15:17, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS MARTINS MACHADO - Matr. 00155, Deputado(a) Distrital**, em 15/06/2021, às 15:29, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0449470** Código CRC: **AB20C427**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 1º Andar, Sala 1.46 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8710  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [ccj@cl.df.gov.br](mailto:ccj@cl.df.gov.br)

00001-00019377/2021-47

0449470v2

## Seção 2

### Atos

---

#### ATO DA MESA DIRETORA Nº 49, DE 2021

**Altera a composição do Conselho de Administração do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º e 4º do Anexo II, da Resolução nº 320, de 2020, e o contido no Processo SEI nº [00001-00001711/2021-14](#), RESOLVE:

**Art. 1º** Substituir o representante do Gabinete da Vice-presidência na composição, como membro suplente, do Conselho de Administração do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, o servidor JOSÉ BOTELHO TAVEIRA, matrícula 12.989, pelo servidor MÁRIO NOLETO OLIVEIRA DO CARMO, matrícula 11.439.

**Art. 2º** Substituir a representante do Gabinete da Terceira Secretaria na composição, como membro titular, do Conselho de Administração do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL, a servidora WALKÍRIA GARCIA DE FREITAS, matrícula 22.127, pela servidora CLEIDE CRISTINA SOARES, matrícula 13.253.

**Art. 3º** O Conselho de Administração do FASCAL passa a ter a seguinte composição:

	TITULARES	SUPLENTES
<b>PRESIDÊNCIA</b>	Márcio Correa de Mello Matrícula: 16.747	-
<b>VICE-PRESIDÊNCIA</b>	Gleslia Pontes Delgado Peres Matrícula: 20.569	Mário Noleto Oliveira do Carmo Matrícula: 11.439
<b>1ª Secretaria</b>	Maurício Jarbas Dias Matrícula: 22.905	Edilair da Silva Sena Matrícula: 16.015
<b>2ª Secretaria</b>	Noelia Macedo de Sousa Matrícula: 22.846	Cristina Rodrigues Campos Matrícula: 23.013
<b>3ª Secretaria</b>	Cleide Cristina Soares Matrícula: 13.253	Marco Cesar Douetts Gouveia Matrícula: 11.215

<b>SINDICAL</b>	Fabiele Maidel Fritzen Matrícula: 23.006	Marlos Marques de Oliveira Matrícula: 11.391
<b>MEMBRO NATO</b>	Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia Matrícula: 20.929	Gina Rubia de Oliveira Alves Matrícula: 12.043

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 2021.

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*

**DEPUTADO DELMASSO**  
*Vice-Presidente*

**DEPUTADO IOLANDO**  
*Primeiro-Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS** **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**  
*Segundo-Secretário* *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 14/06/2021, às 18:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 15/06/2021, às 00:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 15/06/2021, às 07:25, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 15/06/2021, às 14:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 16/06/2021, às 17:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0446247** Código CRC: **A159A706**.

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 50, DE 2021**

**Concede licença a Parlamentar na forma do art. 19, inciso I, § 2º, e no art. 30, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c o art. 64, inciso I, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal e convoca Suplente.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial, o que dispõe o inciso II do art. 30 do Regimento Interno da CLDF, bem como o que conta do Processo-SEI nº 00001-00019210/2021-86, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença ao Deputado FERNANDO FERNANDES, para assumir o cargo de Administrador Regional da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a partir de 14/6/2021, em conformidade com o disposto no art. 19, inciso I, § 2º, e no art. 30, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal c/c o art. 64, inciso I, § 3º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como em função da nomeação constante à pág. 2 da Edição Extra do Diário Oficial do Distrito Federal, de 14/6/2021.

**Art. 2º** O Parlamentar optou pelo subsídio do cargo de Administrador Regional do Governo do Distrito Federal.

**Art. 3º** Convocar o primeiro suplente da coligação PROS, TELMA RUFINO, para exercer o mandato de Deputada Distrital na condição de suplente do Deputado Titular FERNANDO FERNANDES.

**Art. 4º** O Suplente convocado deverá entrar em exercício no prazo regimental ou se declarar impossibilitado, conforme o que dispõe o § 1º do art. 30 do Regimento Interno da CLDF.

**Art. 5º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 14 de junho de 2021.

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*

**DEPUTADO DELMASSO**

*Vice-Presidente*

**DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA**

*Primeiro Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS**

*Segundo Secretário*

**DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**

*Terceiro Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 14/06/2021, às 15:56, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 14/06/2021, às 16:15, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 14/06/2021, às 16:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 14/06/2021, às 17:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 14/06/2021, às 19:36, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0448557** Código CRC: **6BCF0F75**.

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 51, DE 2021

**Aprova a Carteira de Projetos Estratégicos priorizada pelo Gabinete da Mesa Diretora para o biênio 2021 - 2022 e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Ato da Mesa Diretora nº 6, de 2012, e no Ato da Mesa Diretora nº 115, de 2019, RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 priorizada pelo Gabinete da Mesa Diretora, na forma do Anexo deste Ato (Relatório SEI [0449100](#)).

**Art. 2º** Eventuais modificações na estrutura dos projetos existentes, sejam elas provenientes de alterações na nomenclatura de projetos ou da adição de novos projetos estratégicos, constantes da Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 priorizada, passam a compor o novo Portfólio de Projetos Estratégicos da Casa.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 15 de junho de 2021.

**DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE**  
*Presidente*

**DEPUTADO DELMASSO**  
*Vice-Presidente*

**DEPUTADO IOLANDO**  
*Primeiro-Secretário*

**DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS** **DEPUTADO REGINALDO SARDINHA**  
*Segundo-Secretário* *Terceiro-Secretário*



Documento assinado eletronicamente por **ROBERIO BANDEIRA DE NEGREIROS FILHO - Matr. 00128, Segundo(a) Secretário(a)**, em 15/06/2021, às 14:13, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Primeiro(a) Secretário(a)**, em 15/06/2021, às 14:16, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GERMANO DELMASSO MARTINS - Matr. 00134, Vice-Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 15/06/2021, às 16:27, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROCHA SARDINHA - Matr. 00156, Terceiro(a) Secretário(a)**, em 15/06/2021, às 17:31, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 16/06/2021, às 17:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da



Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0449720** Código CRC: **FD24D06F**.

# Projetos Estratégicos 2021-2022

## PEI CLDF 2030

Versão 5.1

**Carteira de Projetos Estratégicos da  
CLDF para o biênio 2021 - 2022**



Comitê de  
Planejamento  
Estratégico  
Institucional

Gabinete da Mesa  
Diretora

**JUNTOS**

**SOMOS**

**MAIS**

Junho de 2021

Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 – PEI CLDF 2030

## Sumário

INTRODUÇÃO .....	3
AÇÕES DA PRESIDÊNCIA .....	4
AÇÕES DA VICE-PRESIDÊNCIA.....	5
AÇÕES DA PRIMEIRA SECRETARIA .....	6
AÇÕES DA SEGUNDA SECRETARIA .....	7
AÇÕES DA TERCEIRA SECRETARIA.....	8
ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES TÁTICO-SETORIAIS .....	9
CARTEIRA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS.....	14

Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 – PEI CLDF 2030

## INTRODUÇÃO

O novo planejamento estratégico da CLDF para os anos de 2021 a 2030 está em construção. No primeiro semestre de 2020, foi finalizada a metodologia colaborativa e inovadora, solicitada pelo GMD, para a construção do PEI. No entanto, fomos surpreendidos pela pandemia da Covid-19.

Como resposta, durante o segundo semestre de 2020, o Copei promoveu para toda a equipe do PEI (cerca de cinquenta servidores indicados), em parceria com a Escola do Legislativo (Elegis), diversas oficinas a respeito de como executar a metodologia de forma remota, visto que praticamente todos os servidores e parlamentares estavam em regime de teletrabalho. O resultado desse trabalho foi uma nova metodologia, adaptada ao formato remoto, amplamente participativa, capaz de atender às novas necessidades da Casa.

Entretanto, no início deste ano, notou-se que a metodologia adaptada ainda apresentava alta complexidade e exigia intensa participação de todos os envolvidos. Essa demanda metodológica contrastava com a disponibilidade dos servidores participantes da equipe do PEI, sobrecarregados em suas unidades de lotação.

Assim, após conversa com o Secretário-Geral, consideramos prudente simplificar a metodologia, deixando-a mais leve, ágil e capaz de ser executada nesta época singular em que estamos inseridos. **Nesse contexto, desenvolver a Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 passa a ser a primeira entrega concreta deste GMD para o novo Planejamento Estratégico da Casa.**

Para tanto, o Copei analisou as ações pautadas pelas secretarias, vertical e individualmente, e propôs uma conciliação entre elas, horizontal e transversalmente, por meio de projetos sistêmicos na estrutura organizacional. Um mesmo projeto contém ações independentes, de responsabilidade (e execução) de secretarias diversas.

O importante é a unidade dos resultados a serem alcançados para a CLDF, que satisfaçam a governança corporativa da instituição.

Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 – PEI CLDF 2030

## **AÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

Conforme Despacho GMD SEI 0447400, o Gabinete da Presidência elencou as seguintes ações para os anos de 2021 e 2022:

- Reestruturação administrativa;
- Planejamento Estratégico CLDF 2030;
- Estruturação de Escritório de Projetos;
- Campanha de transparência e LAI;
- Curso de LAI para gestores;
- Ampliação da TV Legislativa.

Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 – PEI CLDF 2030

## AÇÕES DA VICE-PRESIDÊNCIA

Conforme Despacho GVP SEI 0427911, o Gabinete da Vice-Presidência elencou as seguintes ações para os anos de 2021 e 2022:

- Modernização das reuniões das comissões;
- Aplicativo do sistema do processo legislativo PLe;
- Implantação do projeto de modernização da fiscalização utilizando tecnologia BI;
- Modernização dos mecanismos de participação popular e transparência;
- Implantação de sistema para gestão de projetos da vice;
- Sessão plenária remoto e híbrida;
- Portal da transparência;
- Modernização do portal da CLDF;
- Sistema PLe;
- Sistema de contratos;
- Sistema de gestão do cerimonial;
- Modernização da biblioteca;
- Sistema de gestão das atividades da Assel;
- Sistema para gestão dos gabinetes;
- Implantação de sistema de prontuário eletrônico;
- Modernização e app FASCAL;
- Implantação de impressão corporativa;
- Modernização do teletrabalho;
- Aquisição licenças software de videoconferência;
- Aquisição de novos switches;
- Aquisição de storage;
- Aquisição de novos equipamentos servidores;
- Modernização do data center;
- Contratação de suporte 24x7;
- Mapeamento de processos; e
- Contratos de serviços, suporte, garantias, antivírus, Rh.

Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 – PEI CLDF 2030

## **AÇÕES DA PRIMEIRA SECRETARIA**

Conforme Despacho GPS SEI 0446364, o Gabinete da Primeira Secretaria elencou as seguintes ações para os anos de 2021 e 2022:

- Reestruturação organizacional da Primeira Secretaria;
- Reposição do quadro de pessoal efetivo da CLDF;
- Regulamentação do teletrabalho, com o estabelecimento de métricas de desempenho, observando-se a necessidade de desenvolvimento, pela CMI, dos sistemas tecnológicos necessários;
- Apoio aos programas e projetos de desenvolvimento de gestores, como suporte à qualidade de vida no trabalho e ao cumprimento dos objetivos estratégicos da CLDF;
- Comemoração, em 2022, dos 30 anos da realização do primeiro concurso público da CLDF para formação de seu Quadro de Pessoal;
- Desenvolvimento de Banco de Talentos, em parceria com a CMI;
- Implementação da progressão na carreira por mérito, em atendimento à Lei 4342/09.

Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 – PEI CLDF 2030

## **AÇÕES DA SEGUNDA SECRETARIA**

Conforme o despacho GSS SEI 0444344, o Gabinete da Segunda Secretaria elencou as seguintes ações para os anos de 2021 e 2022:

- Fornecimento de divisórias tipo "Drywall";
- Contratação de serviços para tratamento acústico;
- Implantar estrutura de ventilação, ar-condicionado e exaustão;
- Construção do restaurante na CLDF;
- Obras de Ancoragem e impermeabilização;
- Serviço de sinalização arquitetônica modular e digital da CLDF;
- Programa de conservação de água da CLDF;
- Infraestrutura e montagem de duas estações de recarga para veículos elétricos;
- Sistema de irrigação de toda a área externa da CLDF.

Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 – PEI CLDF 2030

## AÇÕES DA TERCEIRA SECRETARIA

Conforme o despacho GTS SEI 0431816, o Gabinete da Terceira Secretaria elencou as seguintes ações para os anos de 2021 e 2022:

- Reestruturação da Diretoria Legislativa (DIL);
- Reestruturação da Assessoria Legislativa (ASSEL);
- Modernização das atividades das comissões (permanentes e temporárias);
- Implementação de melhorias no Setor de Biblioteca;
- Implantação, em parceria com a CMI, do software de taquigrafia;
- Implementação de melhorias no Setor de Arquivo;
- Modernização das atividades desenvolvidas pelo SAPLE;
- Desenvolvimento, em parceria com a CMI, do Processo Legislativo Eletrônico (PLe);
- Reestruturação da Elegis, em parceria com as demais Secretarias do GMD;
- Planejamento da Terceira Secretaria para curto, médio e longo prazos;
- Atualização do guia de tramitação de proposições e serviços da Terceira Secretaria.

Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 – PEI CLDF 2030

## ORGANIZAÇÃO DAS AÇÕES TÁTICO-SETORIAIS

Com o intuito de sistematizar e horizontalizar os projetos da Casa, organizamos as ações das secretarias com base em suas finalidades e, para isso, nos valeremos dos projetos do Planejamento Estratégico Institucional 2011 – 2020, visto que o portfólio de projetos para 2021 – 2030 ainda precisa ser delineado.

Assim sendo, abaixo relacionamos preliminarmente todas as ações, identificando o possível projeto estratégico a ser iniciado pela Casa.

Ação	Execução	Projeto Estratégico
1- Modernização das reuniões das <u>comissões</u>	GVP	PE 15
2- Aplicativo do sistema do <u>processo legislativo</u> PLe	GVP	PE 31
3- Implantação do projeto de modernização da <u>fiscalização</u> utilizando tecnologia BI	GVP	PE 08
4- Modernização dos mecanismos de <u>participação</u> popular e <u>transparência</u>	GVP	PE 07
5- Implantação de <u>sistema</u> para gestão de projetos [ <u>planejamento e controle</u> ] da vice [poderia ser o PE 14, mas o PE 35 parece mais adequado]	GVP	PE 35
6- Sessão plenária remoto e híbrida [ <u>infraestrutura</u> - poderia ser o PE 14, mas o PE 29 parece mais adequado diante da situação da pandemia]	GVP	PE 29
7- Portal da <u>transparência</u>	GVP	PE 07
8- Modernização do portal da CLDF [acreditamos que o objetivo seja melhorar o acesso à informação, <u>transparência</u> ]	GVP	PE 07

Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 – PEI CLDF 2030

9- Sistema PLe [ <u>processo legislativo eletrônico</u> , semelhante a ação 2]	GVP	PE 31
10- <u>Sistema</u> de contratos	GVP	PE 14
11- <u>Sistema</u> de gestão do cerimonial	GVP	PE 14
12-Modernização [melhoria de <u>processos</u> ] da biblioteca	GVP	PE 25
13- <u>Sistema</u> de gestão das atividades da Assel	GVP	PE 14
14-Sistema para <u>gestão dos gabinetes</u> [poderia ser o PE 14, mas o PE 30 é mais adequado]	GVP	PE 30
15-Implantação de <u>sistema</u> de prontuário eletrônico	GVP	PE 14
16-Modernização [ <u>processos</u> ] e app [ <u>sistema</u> ] FASCAL	GVP	PE 14 PE 25
17-Implantação de impressão corporativa [ <u>infraestrutura</u> - poderia ser o PE 14, mas o PE 29 parece mais adequado]	GVP	PE 29
18-Modernização do teletrabalho [ <u>infraestrutura</u> ]	GVP	PE 29
19-Aquisição licenças software de videoconferência [ <u>infraestrutura</u> ]	GVP	PE 29
20-Aquisição de novos <u>switches</u> [ <u>infraestrutura</u> - poderia ser o PE 14, mas o PE 29 parece mais adequado]	GVP	PE 29
21-Aquisição de <u>storage</u> [ <u>infraestrutura</u> - poderia ser o PE 14, mas o PE 29 parece mais adequado]	GVP	PE 29
22-Aquisição de novos equipamentos servidores [ <u>infraestrutura</u> ]	GVP	PE 29
23-Modernização do <u>data center</u> [ <u>infraestrutura</u> ]	GVP	PE 29

Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 – PEI CLDF 2030

24-Contratação de suporte 24x7[ <u>infraestrutura</u> ]	GVP	PE 29
25-Mapeamento de <u>processos</u>	GVP	PE 25
26-Contratos de serviços, suporte, garantias, antivírus, Rh [ <u>infraestrutura</u> ]	GVP	PE 29
27- <u>Reestruturação</u> da Diretoria Legislativa (DIL)	GTS	PE 25
28- <u>Reestruturação</u> da Assessoria Legislativa (ASSEL)	GTS	PE 25
29-Modernização das atividades das <u>comissões</u> (permanentes e temporárias)	GTS	PE 15
30-Implementação de melhorias [ <u>processos</u> , em conformidade com a ação 12] no Setor de Biblioteca	GTS	PE 25
31-Implantação, em parceria com a CMI, do <u>software</u> [ <u>sistema</u> ] de taquigrafia	GTS	PE 14
32-Implementação de melhorias [ <u>processos</u> ] no Setor de Arquivo	GTS	PE 25
33-Modernização das atividades [ <u>processos</u> ] desenvolvidas pelo SAPLE	GTS	PE 25
34-Desenvolvimento, em parceria com a CMI, do <u>Processo Legislativo</u> Eletrônico (PLe) [em conformidade com a ação 2]	GTS	PE 31
35- <u>Reestruturação</u> da Elegis, em parceria com as demais Secretarias do GMD	GTS	PE 25
36-Planejamento da Terceira Secretaria para curto, médio e longo prazos	GTS	PE 35
37-Atualização do guia de tramitação de proposições e serviços da Terceira Secretaria	GTS	PE 25

Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 – PEI CLDF 2030

38-Fornecimento de divisórias tipo "Drywall" [infraestrutura predial]	GSS	PE 29
39-Contratação de serviços para tratamento acústico [infraestrutura predial]	GSS	PE 29
40-Implantar [infra]estrutura de ventilação, ar-condicionado e exaustão	GSS	PE 29
41-Construção do restaurante na CLDF [infraestrutura predial]	GSS	PE 29
42-Obras de Ancoragem e impermeabilização [infraestrutura predial]	GSS	PE 29
43-Serviço de sinalização arquitetônica modular e digital da CLDF [infraestrutura predial]	GSS	PE 29
44-Programa de conservação de água [responsabilidade ambiental] da CLDF	GSS	PE 18
45-Infraestrutura e montagem de duas estações de recarga para veículos elétricos [responsabilidade ambiental]	GSS	PE 18
46-Sistema de irrigação de toda a área externa da CLDF [infraestrutura predial]	GSS	PE 29
47-Reestruturação organizacional da Primeira Secretaria	GPS	PE 25
48-Reposição do quadro de pessoal efetivo da CLDF	GPS	PE 29
49-Regulamentação do teletrabalho, com o estabelecimento de métricas de desempenho [normas e controle], observando-se a necessidade de desenvolvimento, pela CMI, dos sistemas tecnológicos necessários	GPS	PE 29 PE 35
50-Apoio aos programas e projetos de desenvolvimento de gestores, como suporte à	GPS	PE 09

Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 – PEI CLDF 2030

qualidade de vida no trabalho e ao cumprimento dos objetivos estratégicos da CLDF		
51-Comemoração, em 2022, dos 30 anos da realização do primeiro concurso público da CLDF para formação de seu Quadro de Pessoal	GPS	PE 09
52-Desenvolvimento [sistema] de Banco de Talentos, em parceria com a CMI	GPS	PE 12
53-Implementação da progressão na carreira por mérito, em atendimento à Lei 4342/09	GPS	PE 10
54-Reestruturação administrativa	GP/GMD	PE 25
55-Planejamento Estratégico CLDF 2030	GP/GMD	PE 35
56-Estruturação de Escritório de Projetos	GP	PE 35
57-Campanha de transparência e LAI	GP	PE 07
58-Curso de LAI para gestores	GP	PE 07
59-Ampliação da TV Legislativa	GP/GVP	PE 07

Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 – PEI CLDF 2030

## CARTEIRA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS

A partir da análise e conjugação das ações tático-setoriais tabuladas, sugere-se a seguinte composição para a Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 da CLDF:

1. **PE 07 – Transparência Total.**  
Meta PE07.1 – Modernizar os mecanismos de participação, composta pelas seguintes ações: 4.  
Meta PE07.2 – Modernizar os mecanismos de transparência, composta pelas seguintes ações: 4, 7, 8, 57, 58, 59.
2. **PE 08 – Fortalecendo o Controle Externo.**  
Meta PE08.1 – Modernizar a fiscalização, composta pelas seguintes ações: 3.
3. **PE 09 – Qualidade de Vida no Trabalho.**  
Meta PE09.1 – Melhorar o clima organizacional, composta pelas seguintes ações: 50, 51.
4. **PE 10 – Modernizando a Carreira Legislativa.**  
Meta PE10.1 – Implantar a gestão por desempenho, composta pelas seguintes ações: a criar, DRH. Entende-se que, para revisar a carreira e implantar a progressão meritocrática, faz-se necessária a gestão por desempenho. Meta opcional, sugerida!  
Meta PE10.2 – Revisar a carreira legislativa, composta pelas seguintes ações: 53.
5. **PE 12 – Banco de Talentos.**  
Meta PE12.1 – Prover banco de competências individuais (capacidades, habilidades e atitudes), composta pelas seguintes ações: 52.
6. **PE 14 – TIC na Onda.**  
Meta PE14.1 – Prover soluções de software, composta pelas seguintes ações: 10, 11, 13, 15, 16, 31.
7. **PE 15 – Comissões em Destaque.**  
Meta PE15.1 – Modernizar o trabalho das comissões, composta pelas seguintes ações: 1, 29.

Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 – PEI CLDF 2030

8. **PE 18 – CLDF Verde.**  
Meta PE18.1 – Realizar/fomentar ações de responsabilidade socioambiental, composta pelas seguintes ações: 44, 45.
9. **PE 25 – Racionalizando Processos.**  
Meta PE25.1 – Redesenhar processos organizacionais, composta pelas seguintes ações: 12, 16, 25, 30, 32, 33, 37.  
Meta PE25.2 – Reorganizar a estrutura administrativa, composta pelas seguintes ações: 27, 28, 35, 47, 54.
10. **PE 29 – Sem Parar.**  
Meta PE29.1 – Prover Infraestrutura de TI, composta pelas seguintes ações: 6, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 49.  
Meta PE29.2: Prover infraestrutura predial, composta pelas seguintes ações: 38, 39, 40, 41, 42, 43, 46.  
Meta PE29.3: Prover necessidades de pessoal, composta pelas seguintes ações: 48.
11. **PE 30 – Sistema de TI para a Gestão dos Gabinetes.**  
Meta PE30.1 – Prover sistema de TI, composta pelas seguintes ações: 14.
12. **PE 31 – Modernização do Processo Legislativo.** Resignificação e atualização do projeto Gestão Eletrônica de Documentos  
Meta PE31.1 – Prover Processo Legislativo Eletrônico, composta pelas seguintes ações: 2, 9, 34.
13. **PE 35 – Planejamento e controle.** O PE 35 é um projeto novo proposto a integrar o portfólio de projetos estratégicos.  
Meta PE35.1 – Realizar planejamentos de curto, médio e longo prazos, composta pelas seguintes ações: 36, 55.  
Meta PE35.2 – Definir mecanismos de governança, execução e controle, composta pelas seguintes ações: 5, 49, 56.

Entende-se que, para nível de execução estratégica, o quantitativo entre cinco (5) e sete (7) projetos seja o ideal para compor uma carteira transversal para a Casa. Contudo, cabe destacar que o GMD é o órgão competente para, junto à Mesa Diretora, selecionar os projetos que julgar convenientes e oportunos.

Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022 – PEI CLDF 2030

Caso as secretarias realmente estejam preparadas para realizar todas as ações propostas, sugere-se que todos os projetos sejam inclusos na Carteira de Projetos Estratégicos 2021-2022. Será uma carteira grande que, ao ser executada, trará um também grande avanço na melhoria sistêmica dos processos, produtos e serviços da Casa.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 225, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

DISPENSAR **ABIMAEEL AMORIM DA SILVA ROMA**, matrícula nº 11.363, dos encargos de substituto do cargo de Chefe de Seção, CL-13, da Seção de Produção Gráfica. (CC).

Brasília, 15 de junho de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 16/06/2021, às 17:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0449785** Código CRC: **F8E14F8F**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 226, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e do que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840/2011 e o art. 9º da Resolução nº 232/2007, RESOLVE:

DESIGNAR **GILBERTO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula nº 11.651, ocupante do cargo efetivo de Assistente Legislativo, para responder pelos encargos de substituto do cargo de Chefe de Assessoria, CNE-01, na Assessoria Legislativa, nas ausências e impedimentos legais do titular. (CC).

Brasília, 16 de junho de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 16/06/2021, às 17:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0451660** Código CRC: **9EC18801**.

### ATO DO PRESIDENTE Nº 227, DE 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

1. EXONERAR **MICHEL DE SOUSA MEDEIROS**, matrícula nº 20.164, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Delegado Fernando Fernandes, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-05, no referido gabinete. (LP).

2. EXONERAR **MARIA APARECIDA LEITE SIQUEIRA**, matrícula nº 19.126, do Cargo Especial de Gabinete, CL-04, do gabinete parlamentar do deputado Delegado Fernando Fernandes, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-06, no referido gabinete. (LP).

3. EXONERAR **RAIMUNDO NONATO LIMA RODRIGUES**, matrícula nº 22.067, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Delegado Fernando Fernandes, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no referido gabinete. (LP).
4. EXONERAR **REGINA CLAUDIA DE AZEVEDO CORIOLANO**, matrícula nº 22.814, do Cargo Especial de Gabinete, CL-12, do gabinete parlamentar do deputado Delegado Fernando Fernandes, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no referido gabinete. (LP).
5. EXONERAR **MICHAEL DOUGLAS GOMES BARBOSA**, matrícula nº 22.269, do cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Reginaldo Sardinha. (LP).
6. EXONERAR **ERICK WILLIAM TEIXEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 23.099, do Cargo Especial de Gabinete, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Reginaldo Sardinha, bem como NOMEA-LO para exercer o cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, no referido gabinete. (LP).
7. NOMEAR **GLAUCIA MARTINS DA MATA** para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no gabinete parlamentar do deputado Reginaldo Sardinha. (LP).
8. EXONERAR, a pedido, **JOSE ELIAS SILVA DE JESUS**, matrícula nº 22.912, do cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, do gabinete parlamentar do deputado Daniel Donizet. (LP).
9. NOMEAR **EDMILSON DE SOUZA BISPO** para exercer o cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, no gabinete parlamentar do deputado Daniel Donizet. (LP).

Brasília, 16 de junho de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 16/06/2021, às 17:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0451662** Código CRC: **719ED332**.

#### **ATO DO PRESIDENTE Nº 228, DE 2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos da Lei distrital nº 4.342/2009, RESOLVE:

NOMEAR **FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA**, requisitado da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer o cargo de Chefe de Divisão, CL-15, na Divisão de Orçamento, Finanças e Contabilidade. (RQ).

Brasília, 16 de junho de 2021

(Assinado eletronicamente)

Deputado **RAFAEL PRUDENTE**

*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CAVALCANTI PRUDENTE - Matr. 00139, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 16/06/2021, às 17:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0451791** Código CRC: **9FBE6669**.

## Portarias

### PORTARIA-GMD Nº 61, DE 15 DE JUNHO DE 2021

O GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições do art. 4º, inciso III, da Resolução no 168, de 2000, e considerando o art. 89 da Lei Complementar nº 840, de 2011, e o que consta do Processo-SEI nº 00001-00027639/2020-66, RESOLVE:

**Art. 1º** Alterar a constituição da Comissão de análise de títulos visando à concessão do Adicional de Qualificação — A.Q. de que tratam o art. 12 e o Anexo V da Lei nº 4.342, de 2009.

**Art. 2º** A Comissão de que trata esta Portaria é composta pelos seguintes servidores, com as respectivas atribuições:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Dayse Silva Santana	18.346	Consultor Técnico-Legislativo	Coordenador
Mário Sérgio Rodrigues Ananias	18.350	Técnico Legislativo	Coordenador
Sílvia Maria de Paula e Souza	11.160	Consultor Técnico-Legislativo	Coordenador
Thiago Bazi Brandão	16.773	Consultor Técnico-Legislativo	Coordenador
Aline Amorim de Sena Xavier	22.837	Consultor Técnico-Legislativo	Avaliador
Bairon Emiliano Pereira da Silva	22.698	Consultor Técnico-Legislativo	Avaliador
Cecília Gross Windmoller	22.836	Técnico Legislativo	Avaliador
Daisy Diniz Lopes Rocha	22.752	Técnico Legislativo	Avaliador
Juliana Cabral Perisse	23.079	Técnico Legislativo	Avaliador
Maria Fernanda Oliveira Giraldes	23.021	Técnico Legislativo	Avaliador
Ricardo Takeshi Uemura	22.973	Técnico Legislativo	Avaliador
Vitor Nascimento Ferreira	23.005	Técnico Legislativo	Avaliador
Karolina do Nascimento Pereira	23.199	Técnico Legislativo	Apoio Administrativo
Eronilson de Carvalho Eloi	11.378	Assistente Legislativo	Apoio Administrativo
Jean Pierre Menegale	12.238	Assistente Legislativo	Apoio Administrativo
João Luís Costa de Abreu	13.172	Técnico Legislativo	Apoio Administrativo

§ 1º Os servidores designados para coordenação poderão atuar como avaliadores.

§ 2º Os avaliadores analisarão os processos de concessão do A.Q. em dupla, sendo o primeiro, o avaliador, e o segundo, o revisor.

§ 3º Os avaliadores e os coordenadores não poderão participar da análise do próprio processo de concessão do referido Adicional.

**Art. 3º** Em caso de necessidade de regulamentação complementar ou de esclarecimento de dúvidas quanto à aplicabilidade do que consta na Lei nº 4.342, de 2009, referente à concessão do A.Q., a Comissão encaminhará os devidos questionamentos ao Gabinete da Mesa Diretora — GMD, que deliberará sobre o assunto, após ouvida a Procuradoria-Geral.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria-GMD nº 122, de 2020.

**MARLON CARVALHO CAMBRAIA**  
*Secretário-Geral/Presidência*

**HAENDEL SILVA FONSECA**  
*Secretário-Executivo/Vice-Presidência*

**JOSÉ ADENAUER ARAGÃO LIMA**  
*Secretário-Executivo/Primeira-Secretaria*

**MARCELO FERREIRA VASCONCELOS** **JOSÉ CLAUDIONOR DE ALCÂNTARA**  
*Secretário-Executivo/Segunda-Secretaria* *Secretário-Executivo/Terceira-Secretaria*



Documento assinado eletronicamente por **HAENDEL SILVA FONSECA** - Matr. **22400, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/06/2021, às 20:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CLAUDIONOR DE ALCANTARA** - Matr. **19406, Secretário(a) Executivo(a)**, em 15/06/2021, às 20:04, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FERREIRA VASCONCELOS** - Matr. **21490, Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/06/2021, às 09:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ADENAUER ARAGAO LIMA** - Matr. **21307, Secretário(a) Executivo(a)**, em 16/06/2021, às 15:12, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA** - Matr. **22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 16/06/2021, às 16:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0450726** Código CRC: **A0023E60**.

**PORTARIA DO SECRETÁRIO-GERAL Nº 91, DE 14 DE JUNHO DE 2021**

O SECRETARIO-GERAL DO GABINETE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi delegada por meio do disposto no inciso XII, do art. 1º, do Ato do Presidente nº 46, de 2021, publicado no DCL nº 28, de 03/02/2021, R E S O L V E:

**Art. 1º** CONSTITUIR a Comissão Executora do Contrato-PG Nº 22/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA EPP, cujo objeto é a prestação de serviços de reparação inicial, manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso de pessoas e veículos do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Processo nº 001-000116/2018.

**Art. 2º** A Comissão Executora composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes servidores:

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA
Helder Reis Mesquita	Executor do Contrato	SSP	14.242
Luiz Alberto Alves Ferreira	Executor Substituto	SSP	16.540

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

MARLON CARVALHO CAMBRAIA  
*Secretário-Geral/Presidência*



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA** - Matr. **22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 15/06/2021, às 08:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0448597** Código CRC: **AA5077AF**.

## Despachos

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

PROCESSO 001.001.877/1998. CREDOR: 024.370.315-53 - VALMIR RAMOS VIEIRA DA COSTA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores (2016 a 2020) - 50 meses de RRA, referente à correção na contagem de tempo de serviço e atualização do respectivo adicional por tempo de serviço, conforme Cálculo de Acerto do ATS - doc SEI 0451491, despacho SEPAG - doc SEI 0451492 e despacho DAF - doc SEI 0449006. VALOR: R\$ 4.524,19 (Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Dezenove Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

Marlon Carvalho Cambraia



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA** - Matr. **22302**, **Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 16/06/2021, às 17:28, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0452075** Código CRC: **A06FF878**.

## Avisos - Licitações

### AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

Processo nº 00001-00009515/2020-07. Objeto: Aquisição de equipamentos de rede, com garantia, suporte e assistência técnica, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para atender as necessidades da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF. Vencedor: NOVA COMÉRCIO DE TECNOLOGIAS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ: 05.847.161/0001-39. Valor total: 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil Reais). A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos [www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - UASG: 974004. Mais informações: (61) 3348-8650 ou [cpl@cl.df.gov.br](mailto:cpl@cl.df.gov.br).

**GUILHERME TAPAJÓS TÁVORA**

*Pregoeiro*



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME TAPAJOS TAVORA** - Matr. **12511**, **Membro-Titular da Comissão Permanente de Licitação**, em 15/06/2021, às 22:11, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0450967** Código CRC: **13C297C5**.

## Extratos - Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 001-000116/2018. CONTRATO CLDF Nº 22/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa IDEALINE TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA. EPP, CNPJ nº 01.215.897/0001-33. Objeto: Prestação de serviços de reparação inicial, manutenção preventiva e corretiva do sistema de controle de acesso de pessoas e veículos do Edifício Sede da Câmara Legislativa do Distrito Federal. Valor: R\$ 246.059,97. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339039. Nota de empenho: 2021NE00326, com valor de R\$ 153.911,98, emitida em 11/06/2021. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01122820485170065,

fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339030. Nota de empenho: 2021NE00327, com valor de R\$ 68.326,13, emitida em 11/06/2021. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820414710006, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 449040. Nota de empenho: 2021NE00328, com valor de R\$ 18.000,00, emitida em 11/06/2021. Unidade Gestora 010101, gestão 00001, unidade orçamentária 01101, programa de trabalho 01126820425572627, fonte de recurso 100000000; natureza da despesa 339040. Nota de empenho: 2021NE00329, com valor de R\$ 5.821,86, emitida em 11/06/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de 25/05/2021, com eficácia a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA – Secretário-Geral, e, pela Contratada, ALINE D'ALESSANDRO ALVES - Representante da Empresa.



Documento assinado eletronicamente por **MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Matr. 22302, Secretário(a) Geral da Mesa Diretora**, em 15/06/2021, às 08:45, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0448690** Código CRC: **50258D80**.

## Extratos - FASCAL

### EXTRATO 2021-SAA

Brasília, 11 de junho de 2021.

Processo SEI n.º [001-000660/2018](#). Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 21/2018, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e a **CLÍNICA VILLAS BOAS S.A.** Objeto: Inclusão do exame de **HISTEROSSALPINGOGRAFIA** no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do CLDF SAÚDE. Vigência: a partir da publicação deste extrato de termo aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sr. Tito Livio Mundim.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA - Matr. 20929, Gerente Coordenador(a) do Fascal**, em 16/06/2021, às 15:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0447343** Código CRC: **325E708E**.

### EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Brasília, 11 de junho de 2021.

Processo SEI n.º [00001-00015676/2021-11](#). Contrato nº 11/2021, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – CLDF SAÚDE e o **ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S. A. – MATERNIDADE BRASÍLIA**. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços hospitalares. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho n.º 2021NE00273 ; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 07/06/2021; Legislação: Lei 8.666/93 e alterações. Partes: pelo CLDF SAÚDE, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela Credenciada, Sra. Regina Célia Barros Duarte e o Sr. Carlos Henrique Alves Castanheira.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA RIBEIRO DE MATTOS BARBOSA MALAFAIA - Matr. 20929, Gerente Coordenador(a) do Fascal**, em 16/06/2021, às 15:35, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0447691** Código CRC: **98D6C1A5**.



**CÂMARA  
LEGISLATIVA**  
DISTRITO FEDERAL